



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi/Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 25 de outubro de 2023.

De: Comissão Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social

Para: Comissão Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social

Referência:

Processo nº 904/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 74/2023

Autoria: Erivelto Uliana

Aldi Maria Caliman - CIDADANIA, Marcio Antonio Lopes - CIDADANIA, Marco Antonio Torres Nascimento - SD

Ementa: PROJETO DE LEI - CRIA A ROTA TURÍSTICA DA CERVEJA ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, RECONHECE E CLASSIFICA A PRODUÇÃO DE CERVEJA ARTESANAL COMO ATIVIDADE INTEGRANTE DO AGROTURISMO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análises e Emissão de Parecer

Ação realizada: Encaminhar à Comissão

Descrição:

Na reunião do dia 02 de outubro de 2023. Falta de Quórum – Pimenta e Torres ausentes. Presença do Renato Magnago. O qual informou que numa primeira conversa foi informado sobre o valor pago para cessão de espaço, que foi sugerido um valor de 15%, mas que com esse valor não compensa para a Afepol, sobre a venda de cervejas pelos cervejeiros. Informou que durante a Serenata italiana, é colocado em votação, para ver qual o percentual que o interessado oferece, e assim, o espaço fica para quem oferecer mais. Na Festa da Polenta funciona diferente, por ser uma festa maior, com mais dias, com estrutura de caixa, uso de máquinas, que cobra um valor alto de taxa, e por isso, os 15% não cobre os gastos da Afepol. Assim, como o projeto trata de 10% a 20%, e a Afepol não teria como definir esse valor. Que também tem a questão de que se for obrigatório a entrada de cervejeiros, no caso de uma festa religiosa evangélica, eles teriam como participar obrigatoriamente. Informou que solicitou o estatuto da Agrotur, e que a Câmara não pode reconhecer os cervejeiros como agroturismo, pois cabe isso à Agrotur. Informou que sabe que havia cervejeiros vendendo por fora na festa, através de venda direta. Opina que não se deve bloquear cervejeiros de fora do município. Questionou sobre o porquê estão colocando em



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003900370037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



lei a condição dos cervejeiros participarem da Agrotur.

Convidar a Presidente da Agrotur, Helina Canal, para reunião do dia 9/10, às 17 horas.

Próxima Fase: Para Análises e Emissão de Parecer

Francisco Carlos Foletto
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003900370037003A005400

Assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Foletto** em 25/10/2023 17:26

Checksum: **995A82D06131240C3965BE19AA23E21C414C117FEA34B3D266384F9B9BD52E27**

